



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 30/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Resolução *ad referendum* nº 02/2009 do CONSUP/IFMT, que dispõe sobre as normas eleitorais para escolha dos representantes para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, para o biênio 2010/2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2010.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**